



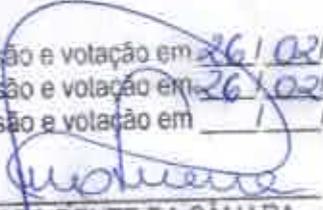
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA MG

Sujeito a 02 Discussões

PROJETO DE LEI Nº 008/2018

APROVADO

1ª Discussão e votação em 26/02/18
2ª Discussão e votação em 26/02/18
3ª Discussão e votação em 1/1


PRESIDENTE DA CÂMARA

AUTORIZA O PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO MENSAL PROVISÓRIO AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WIRLEY RODRIGUES REIS, Prefeito Municipal de Itapecerica/MG, no uso de suas atribuições legais, delimitadas pela Lei Orgânica do Município propõe a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento de abono pecuniário mensal provisório entregue aos professores municipais, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta Reais), e terá vigência por seis meses, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse das partes, mediante Decreto do Executivo.

Art. 2º - O abono de que trata a presente Lei tem conotação meramente indenizatório, é destituído de caráter salarial e consectários e não se incorpora à remuneração para quaisquer efeitos, nem se lhe aplica o princípio da habitualidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2018.

Itapecerica, 20 fevereiro de 2018.


Wirley Rodrigues Reis
Prefeito Municipal